



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, em cumprimento ao disposto da Lei  
Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e  
promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial no  
orçamento para o exercício de 2015, com seguinte classificação orçamentária:

	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura	
	Atividade 2.020-Incentivo ao Setor Primário do Município	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE	
	<b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....</b>	<b>R\$ <u>4.000,00</u></b>

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo  
Superavit verificado no exercício de 2014 no recursos 01-LIVRE, no valor de R\$ 4.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder  
Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, EM 24 DE AGOSTO  
DE 2015.

**LUIZ MATEUS CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pelo Período de 24/08 à 07/09 de 2015.